



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA AMÁLIA SANTANA - PT

PROJETO DE LEI /2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de natureza comercial como bares, boate, rodoviárias, ônibus interestaduais e similares, afixarem em locais visíveis, placas de advertência, para evitar ação conhecida como “Boa Noite Cinderela e/ou Bebida Batizada” e dá outras providencias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada em toda circunscrição do Estado do Tocantins, a obrigatoriedade de afixação de placas informativas e de advertência, nos estabelecimentos tipo bares, clubes, danceterias, boates, hotéis, motéis, *drive-in*, pensões e congêneres, para prevenir ou evitar a ação conhecida como “Boa Noite Cinderela e/ou Bebida Batizada”, que pode se consumir com a prática do crime de roubo, furto, violência física e sexual, entre outras, nos municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º - As placas mencionadas no artigo anterior devem ser afixadas em locais visíveis, intero e externamente, com a seguinte expressão “BOA NOITE CIDERELA É CRIME! DENUNCIE.”

Parágrafo Único - Além da expressão constante no caput deste artigo, deverão conter as seguintes informações.

- I – nunca aceite *drinks*, balas, guloseimas, entre outros, de estranhos;
- II - não utilize o copo de terceiros;
- III – fique atento a sua bebida e de seus amigos, principalmente quando ausentar-se;
- IV – caso sinta-se mal, peça nossa ajuda.

Art.3º O material, o formato e as dimensões a serem utilizadas para confecção das placas ficam a critério da administração do estabelecimento, inclusive quanto à ilustração, contudo com configuração que permita perfeita visibilidade.

Art. 4º - O instituído nos ternos dos arts. 1º e 2º tem por finalidade:

- I – estimular a reflexão para não tornar-se vítima;
- II – assegurar o entretenimento sadio e sem danos;
- II – evitar a consumação da ação delituosa conhecida popularmente como “Boa Noite Cinderela e/ou Bebida Batizada”.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA AMÁLIA SANTANA - PT

Art. 5º Esta Lei terá sua aplicação regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de noventa dias, após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de natureza comercial como bares, boates e similares, afixarem em locais visíveis, placas de advertência, para evitar ação conhecida como “Boa Noite Cinderela e/ou Bebida Batizada”.

Boa noite cinderela e/ou Bebida Batizada é um golpe no qual a vítima é dopada ao ingerir uma bebida alcoólica misturada com uma ou mais substâncias alcaloides. A droga usada geralmente é o Flunitrazepam, conhecido como Rohypnol, que logo ao ser ingerido deixa a vítima com a visão turva e pernas moles e com lapsos de memória depois que acorda, e dependendo da dose aplicada esta pode até matar.

Conforme pesquisa esse golpe tem sido aplicado em diversos estados, mas de acordo com os dados obtidos pelo G1 mostram que, na cidade de São Paulo, 93% das vítimas do golpe "Boa Noite, Cinderela" são homens, e o objetivo do crime é roubar.

No entanto os números revelam que o golpe “Boa noite, Cinderela e/ou Bebida Batizada”, está concentrados em todas as regiões, e é aplicado por pessoas mal-intencionadas. Ao contrario de São Paulo que relata que a maioria das vitimas são homens, nos demais estados a realidade é outra já que as vitimas são homens e mulheres. A violência praticada pelos criminosos vai desde assaltos, sequestros e abuso sexual, vale ressaltar que esse tipo de violência pode causar danos irreparáveis às vítimas.

No estado do Tocantins esse tipo de golpe tem ocorrido com muita frequência, e este em sua maioria tem sido aplicado em ônibus com linhas interestaduais, pois de acordo com uma vítima do golpe 'Boa Noite Cinderela e/ou Bebida Batizada ', “o mesmo tomou uma água de coco oferecida por uma pessoa desconhecida e que fez amizade com ele no decorrer da viagem”. Ele ficou dopado e só acordou no dia seguinte em uma Unidade de Pronto Atendimento.

Diante da gravidade dos fatos faz se necessário criar um projeto de lei estadual que trate da obrigatoriedade do alerta a sociedade, quanto ao golpe. O alerta deve ser feito em forma de cartazes informativos, afixados em; bares, restaurantes, lanchonetes, rodoviárias e ônibus interestaduais, estes devam estar em locais bem visíveis.

Quanto aos alertas:

1º - nunca aceite drinks, balas, guloseimas, entre outros, de estranhos;

2º - não utilize o copo de terceiros;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA AMÁLIA SANTANA - PT

3º- fique atento a sua bebida e de seus amigos, principalmente quando ausentar-se;

3º- caso sinta-se mal ou prestes a perder a consciência, peça a nossa ajuda.

Com tais medidas, creio que esse projeto vai alertar às pessoas quando ao perigo de aceitar qualquer coisa de pessoas desconhecidos, que por mais gentis que esses se mostrem desconfiar é sempre a melhor opção.

AMÁLIA SANTANA
Deputada Estadual - PT